

Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.032/2025

CRIA O DIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAUDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal do Executivo de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Art. 2º - O objetivo da presente data é reconhecer, valorizar e homenagear os executivos de saúde, profissionais que desempenhem papel essencial na administração, gestão de recursos e condução estratégica de instituições de saúde públicas, privadas e de parceria público privada (PPPs).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 02 de abril de 2025.

Prefeito de Brejetuba/ES